LEI Nº 2.628, de 08 de Novembro de 2013.

SÚMULA: Abre crédito adicional especial no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinqüenta mil reais), para os fins a que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o executivo municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinqüenta mil reais), para cobrir despesas não constantes do orçamento vigente, Lei nº 2572, de 10 de dezembro de 2012, conforme abaixo:

0200 – EXECUTIVO MUNICIPAL
0214 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUN.DE SAÚDE
0214.10 – SAÚDE
0214.10301 – ATENÇÃO BÁSICA
0214.103010006 – ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO
0214.1030100062.054 – Manutenção dos Serviços de Atenção Básica em Saúde da Rede Pública
3000.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3300.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3550.00.00.00.00 – TRANSFERÊNCIA A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
3350.50.41.00.00 – Contribuições 150.000,00
Fonte: 03000

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinqüenta mil reais) utilizar-se-á do superávit financeiro de exercícios anteriores.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 08 de Novembro de 2013.

João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMBÉ
Nº 211 DE 10/11/2013